

EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO

O Prefeito Municipal de Itapirapuã- GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Itapirapuã-GO, regidas pelo presente Regulamento:

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO.

I – DOS FINS:

Art. 1º - O Município de Itapirapuã-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará através da escolha da letra de autoria inédita nos termos do presente Edital.

II – DOS OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2º - Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município de Itapirapuã-GO, reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem histórica e econômica do Município.

III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º - Revelar e exaltar, por meio da arte poética, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município:

I - Eleger o Hino que represente o Município de Itapirapuã-GO;

II - Apresentar à comunidade do Município de Itapirapuã-GO um Hino que represente e promova o Município, passando a integrar o conjunto dos símbolos municipais;

III - A criação da letra do Hino do Município de Itapirapuã-GO deverá ser efetuada a partir da referência geográfica e histórica do Município, enfocando suas origens, tradições, cultura, belezas naturais, aspectos econômicos e sociais, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas.

Art. 4º - O Hino será impresso em placa e fixado na Prefeitura Municipal de Itapirapuã-
GO, nela constando os nomes dos autores da letra e da Administração Municipal.

Art. 5º - O lançamento do Hino com sua musicalidade, acontecerá no dia 13/04/2024.

Art. 6º - O Concurso será dividido em 06 (seis) fases distintas assim distribuídas:

I - Inscrições: a partir da publicação do Edital de 28 de fevereiro a 22 de março de 2024,
pelo e-mail prefeituradeitapirapuaoficial@gmail.com;

II - Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora: 25 de março de 2024, às
09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

III - Seleção prévia dos Hinos pela Comissão Julgadora (através da leitura das letras), sem
limite de quantidade, os quais serão considerados como pré-classificados para a seleção final de
03 (três) Hinos: 27 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em
horário a ser determinado pela Comissão Julgadora;

IV - Os hinos desclassificados poderão recorrer da decisão entre os dias 1 e 2 de abril de
2024.

V - A resposta dos recursos serão divulgados no dia 4 de abril de 2024.

VI - Divulgação dos 03 (três) Hinos finalistas: 8 de abril de 2024;

VII - Final com 03 (três) Hinos (através de apresentação por vídeo no site da prefeitura):
dia 12 de abril de 2024, a partir das 08 horas.

VIII - Lançamento Público aprovado pela Câmara de Vereadores: dia 13 de abril de 2024,
em Sessão Solene na Câmara Municipal de Vereadores.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º - As inscrições são abertas a todos os cidadãos do município ou quaisquer cidade
que queira participar.

sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no presente Regulamento.

Parágrafo Único – Fica vedada a participação de membros da Comissão Organizadora e Julgadora.

Art. 9 – A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 7º, deste Regulamento.

Art. 10 – As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

a) Ficha de inscrição e de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas, com firmas autenticadas em Cartório;

b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física CPF e do comprovante de residência do candidato;

c) Letra do Hino, em 03 (três) vias impressas em computador.

Art. 11 – O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a cessão dos direitos autorais bem como cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência) no ato da inscrição pelo site da prefeitura.

Art. 12 – Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) Hino.

Art. 13 – Serão aceitas inscrições somente pelo site da prefeitura.

Art. 14 - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que apresente autorização legal assinada e autenticada pelos demais compositores.

Parágrafo Único – Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.

Art. 15 – O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, no site oficial, a partir do término do Concurso, sendo

Municipal da Educação e Cultura, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 16- A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 17 - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

V - DA COMPOSIÇÃO DA LETRA:

Art. 18 - A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

Art. 19- É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 20 - Não será permitida também a citação ou referência a pessoas vivas.

Art. 21 - A letra do Hino deverá ater-se às normas clássicas da versificação que facilitam a composição musical: métrica, cadência, rima (facultativo) estrofação e refrão.

Art. 22 - A letra do Hino deve observar as normas vigentes da língua portuguesa, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 23 - O Concorrente deverá destacar os valores de nossa comunidade.

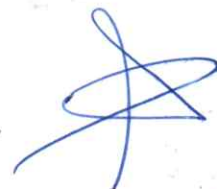
VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

Art. 24 - Para efeito de julgamento serão considerados:

I -O tempo de execução do Hino deverá ser de no mínimo 03 (três) minutos e, no máximo, 05 (cinco) minutos.

II - Os aspectos linguísticos, literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a gramática correta.

III - Coerência do conjunto da obra com os objetivos dispostos no item 5.



Art. 25 – O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora, composta por 05 (cinco) membros, escolhida pela Comissão Organizadora, em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical.

§1º – A desclassificação dos trabalhos por inobservância de qualquer item deste edital deverá constar da decisão da Comissão.

§2º - Da decisão de classificação e desclassificação caberá recurso pelo responsável do Hino, que deverá apresentar suas razões motivadas entre os dias 1 e 2 de abril.

§3º - Da classificação das 3 finalistas não caberá recurso.

Art. 26 – Após julgamento os 03 (três) melhores trabalhos serão apresentados ao público para votação popular, dia 12 de abril de 2024 a partir das 08:00 horas, através do site da prefeitura.

Art. 27 – Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

Art. 28 – A composição selecionada e julgada será divulgada, no dia 13 de abril de 2024.

VII – DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA:

Art. 29 - As Comissões Organizadora e Julgadora serão nomeadas pelo Prefeito do Município de Itapirapuã-GO, por meio de Portaria, constituídas por 05 (cinco) integrantes, sendo responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do Hino vencedor, respectivamente.

VII.I – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 30 – O Prefeito Municipal de Itapirapuã-GO nomeará, por meio de Portaria, uma Comissão Organizadora, que se encarregará da elaboração e divulgação do Edital, da inscrição dos candidatos, da coordenação das atividades da Comissão Julgadora e da organização da apresentação pública das obras selecionadas, além da escolha de um Coordenador.

Art. 31 – A Comissão Organizadora nomeará uma Sub- Comissão de apuração dos votos, na etapa de votação popular.

VII.II – DA COMISSÃO JULGADORA:

Art. 32 – A Comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecido saber histórico;

musical e/ou literário.

Art. 33 – O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora.

Art. 34 – A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no dia 08 de abril de 2024, na Secretaria de Educação e Cultura Municipal, em horário a ser determinado pela Comissão Julgadora.

Art. 35 – A Comissão seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas suas decisões, devendo resolver os questionamentos e os casos omissos.

Art. 36 – A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito ao coordenador da Comissão Organizadora.

Art. 37 – Para a escolha do vencedor final, dos compositores dos 03 (três) melhores Hinos, serão postados vídeos das apresentações no Site da prefeitura.

VII. III- PREMIAÇÃO:

Art. 38 – A composição musical vencedora receberá um prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), entregue ao(s) vencedor(es) e será lançada oficialmente como Hino Oficial de Itapirapuã-GO, em sessão solene na Câmara de Vereadores, em data a ser definida pelo Executivo Municipal.

VII. IV- DA OFICIALIZAÇÃO DO HINO:

Art. 39 – A composição musical, selecionada e julgada vencedora, será oficializada através por meio de Lei aprovada pelo legislativo municipal, e apresentada em sessão solene, tornando-se o HINO Oficial do Município.

VII. V- DOS DIREITOS AUTORAIS:

Art.40– O participante responderá Civil e Criminalmente se incorrer em crime de plágio ou se declarar inverdades nos documentos usados na inscrição deste Concurso.

Art. 41 – O(S) autor(es) da composição vencedora cederá(ão) a propriedade intelectual da obra de pleno direito e de modo definitivo ao município de Itapirapuã-GO, que se reserva ao direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

VII. VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.42-Para fins de validação deste Edital exigir-se-á mínimo de três trabalhos inscritos;

§ 1º O ato de inscrição implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital;


§ 2º Serão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecurável os concorrentes que descumprirem este regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar e realização do concurso;

§3ºSerá lavrada ata de seleção e premiação, assinada pelos membros das comissões organizadora e julgadora, sendo que o resultado deste certame será publicado no site oficial do município.

Art. 43 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 44 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapirapuã- GO, como o único competente para e julgar quaisquer dúvida e/ou disputas que possam advir deste Edital, no que couber às comissões nomeadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, 28 de fevereiro de 2024.



Erivaldo Alexandre da Silva
PREFEITO MUNICIPAL.



Vânia Leite de Moraes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique-se

CONCURSO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO EDITAL N° 01/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO RESPONSÁVEL: _____

TÍTULO DA OBRA: _____

NOME E ASSINATURA DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO

EXPEDIDOR: _____ ENDEREÇO: _____ BAIRRO:

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1 - Pelo presente instrumento particular, o (s) autor (es), concordam com todos os termos do Edital 01/2024 e como detentores dos direitos autorais relacionados à (s) obra (s) musical (is) acima identificadas, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal (is) obra (s), à Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados à PREFEITURA DE Itapirapuã-GO, distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais no Brasil e no exterior O (s) autor (es) também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão pela televisão, ou por qualquer outro meio de comunicação em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

1.2 - A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Assinatura de todos os autores.

Itapirapuã-GO, _de _____ de 2024.